

# PUBLICADO

**Extrema, 08 / 08 / 25**

**PORTARIA Nº. 168**

**DE 08 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE para apuração de fatos que se especifica, e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** o relato circunstanciado da ocorrência decorrente de acidente de trânsito, sem registro de vítimas, porém com danos materiais a serem apurados, envolvendo o veículo de propriedade municipal, Ônibus Iveco (V1), e o veículo de terceiro, Jeep Renegade (V2);

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Boletim de Ocorrência nº LI4341-1/2025, que descreve o acidente sob a perspectiva do terceiro envolvido, especialmente no que se refere aos danos dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** que, embora não haja registro de vítimas, houve danos materiais que demandam apuração quanto às circunstâncias do fato e à eventual responsabilidade dos envolvidos, sejam servidores públicos ou particulares;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela adequada utilização, conservação e proteção dos bens públicos, especialmente da frota oficial, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prejuízo ao erário, em razão de danos materiais causados tanto ao veículo público quanto ao veículo particular envolvido, cuja apuração é necessária para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

**CONSIDERANDO** a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à apuração dos fatos, à verificação da regularidade das condutas administrativas e à eventual adoção de providências cabíveis;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais



e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo **Administrativo Especial – PAE**, com a finalidade de apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do acidente envolvendo o veículo oficial Ônibus Iveco – placas RUF8I12 (V1), e o veículo de terceiro, Jeep Renegade – placas FXQ6D75 (V2), sem registro de vítimas, porém com danos materiais.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional de outros órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação de regência, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, garantindo-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**  
**Prefeito Municipal**